



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 768

De 22 de maio de 1972

Autoriza a aquisição das glebas de terras abaixo especificadas, destinadas a formação de um Parque Industrial.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir - da Companhia Agrícola Industrial São Jorge, para formação de um Parque Industrial, as glebas de terras abaixo mencionadas e desmembradas da Fazenda Boa Esperança:

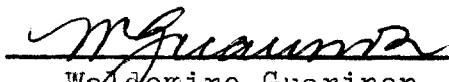
- 1a. gleba- com a área de 60.363,5971 metros quadrados;
- 2a. gleba- com a área de 35,324,1920 metros quadrados;
- 3a. gleba- com a área de 10.866,2286 metros quadrados;
- 4a. gleba- com a área de 18.901,8815 metros quadrados.

§ único) - As glebas de terras constantes desta Lei- objeto do Decreto de desapropriação nº 155, de 18 de junho de 1971, perfazem o total de 125.455,8992 metros quadrados.

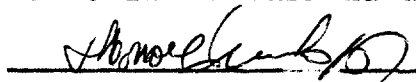
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei,- na importância de Cr\$ 44.287,19 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), correrão por conta - da Dívida Ativa da Companhia Agrícola Industrial São Jorge, acrescida de juros e correção monetária, até 31 de dezembro de 1971, cujos débitos ficam cancelados até aquela data.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de maio de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Resp. pela Secretaria